Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 35/67

DOCUMENTO Nº 979/67

Artigo 1º - Ao artigo 89, da Lei nº 649, de 4 de dezembro de ... 1 959, acrescente-se o seguinte parágrafo:

"§ 4º - A substituição deverá ser exercida obrigatòriamente- pelo funcionário mais antigo da carreira, mesmo que não lotado na secção ou diretoria onde se der o impedimento do titular."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Proc. nº 77/67